

Plano Petros-2

Conheça mais sobre
o seu plano

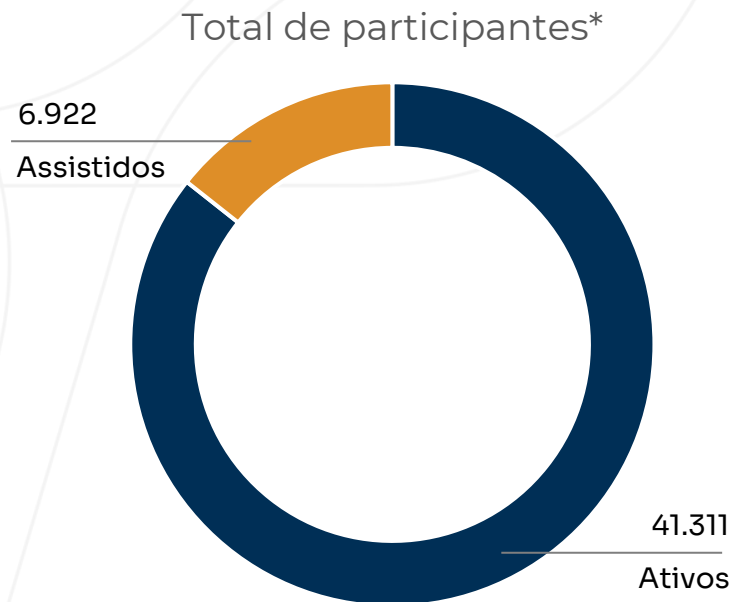


Maior plano de contribuição variável do país

O Plano Petros-2 (PP-2) é o maior plano de contribuição variável do país, com patrimônio superior a R\$ 40 bilhões e crescimento consistente ano a ano. O plano oferece a você e a sua família um futuro financeiramente mais seguro, com o pagamento de uma renda que complementa a sua da aposentadoria.

O valor que você investe todo mês dobra de imediato, já que a patrocinadora aporta a mesma quantia. Tudo isso vai para a sua conta individual, garantindo o pagamento do seu benefício no futuro.

Atualmente, o plano conta com cerca de 41 mil participantes ativos e 6 mil assistidos (aposentados ou pensionistas). Ou seja, o PP-2 é um plano de perfil jovem, em franca expansão e em período de acumulação de recursos.



Total 48.233

*Dados de abril de 2023

Mais que aposentadoria, um investimento

Você escolhe a sua **contribuição mensal, que varia entre um percentual mínimo e máximo, de 6% a 11%**, dependendo da sua faixa etária. Como contrapartida, a empresa onde você trabalha iguala essa contribuição, fornecendo, assim, **um retorno de 100% do valor investido**, o que faz do PP-2 uma **excelente opção de investimento**.

Com uma equipe de profissionais qualificados, a Petros investe os recursos do plano em busca de rentabilidade e de segurança do patrimônio. Em 2022, o PP-2 alcançou R\$ 3,124 bilhão de resultado líquido nos investimentos.

O desempenho da carteira somado às contribuições recebidas levou o plano a alcançar a marca de R\$ 36,7 bilhões em patrimônio, um crescimento de 12% em relação ao ano anterior, evidenciando a solidez do seu plano.

Evolução do patrimônio do PP-2

Patrimônio (em R\$ bilhões)



Revisão do percentual de contribuição

O PP-2 permite que o participante revise o percentual de contribuição em junho de cada ano, limitado ao que estabelece o regulamento do plano para cada faixa etária.

[Conheça aqui as vantagens de manter a sua contribuição no máximo!](#)

Além disso, você pode optar por fazer mais contribuições para o PP-2, além da que é feita mensalmente com acompanhamento da patrocinadora. Esses pagamentos chamados de contribuição facultativa podem ser agendados para ocorrer todo mês ou ser feitos eventualmente, quando há alguma sobra de orçamento ou um ganho extra. Para saber mais, [clique aqui](#).

Dedução no Imposto de Renda

Além de poupar para o futuro, o PP-2 permite que você economize agora. Para quem faz a declaração de Imposto de Renda no modelo completo, as contribuições podem ser deduzidas da base de cálculo até o limite de 12% da renda anual bruta tributável. Isso pode reduzir o imposto a pagar ou elevar a restituição a receber da Receita Federal. [**Saiba mais aqui!**](#)



Quando solicitar o benefício

Assim que você se aposentar pela Previdência Social e encerrar o vínculo com a patrocinadora, pode solicitar sua aposentadoria pelo PP-2. Se preferir, pode pedir a aposentadoria antecipada, a partir dos 50 anos. Para isso, é preciso ter encerrado o contrato de trabalho com a patrocinadora e feito ao menos 60 contribuições para o PP-2. O plano também prevê aposentadoria por invalidez, paga apenas como renda vitalícia, desde que comprovada com a concessão de igual benefício pela Previdência Social.

[Clique aqui](#) para saber como pedir sua aposentadoria.

Qual será o valor da aposentadoria

O valor da sua aposentadoria é calculado de acordo com o saldo da sua conta individual. O cálculo considera as contribuições realizadas por você e pela empresa onde trabalha, a rentabilidade das aplicações desses recursos e a sua idade e a de seus beneficiários. Você pode simular o valor no Portal Petros, [clikando aqui](#).

Além disso, no momento do requerimento da aposentadoria normal (na forma antecipada ou não) ou por invalidez, você poderá optar pelo saque de até 15% do somatório das subcontas básica, variável, especial e serviço passado, como forma de antecipação do benefício.

E, para oferecer mais segurança a você, na aposentadoria normal o PP-2 garante um valor inicial mínimo do benefício.

Formas de recebimento da sua renda

No momento de pedir sua aposentadoria no PP-2, você precisa escolher uma forma de recebimento de renda: **vitalícia, por prazo determinado, por percentual de saldo de conta ou por prazo indeterminado**. Confira as modalidades.

Renda vitalícia: uma vez apurado o valor inicial do benefício, o saldo individual é transferido para um fundo coletivo, de onde sairão os pagamentos de todos os assistidos que optaram por esse tipo de renda. O benefício será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IPCA no período. Não há saldo de conta a ser pago a herdeiros.

Como o saldo individual é transferido para uma conta coletiva, deixa de haver patrimônio individual. Com isso, passa a haver mutualismo e os riscos são compartilhados, gerando solidariedade entre os participantes. Em caso de morte na condição de aposentado, pode deixar pensão por morte vitalícia para seus beneficiários, caso sejam elegíveis.

Renda por prazo determinado: a conta segue sendo individual após a aposentadoria, acumulando os resultados dos investimentos e descontando os benefícios pagos mensalmente. A renda mensal é paga pelo prazo escolhido e enquanto houver recursos na conta individual. O participante pode escolher o recebimento do benefício em 5, 10, 15, 20 ou 25 anos. O prazo para recebimento pode ser revisto anualmente no mês de junho para vigorar em janeiro, assim como a modalidade de recebimento escolhida pode ser revista entre as opções de prazo determinado, prazo indeterminado ou percentual de saldo de contas. Em caso de morte como aposentado, se não houver beneficiários para pensão, o saldo da conta individual é pago a pessoas designadas por você no cadastro do plano ou a seus herdeiros legais.

Formas de recebimento da sua renda

Renda por percentual de saldo de conta: permite ao participante o recebimento mensal de 0,1% a 1% do saldo acumulado. Nessa opção a conta também continua sendo individual após a aposentadoria, acumulando os resultados dos investimentos e descontando os benefícios pagos mensalmente. A renda mensal é paga de acordo com o percentual definido e enquanto houver recursos na conta individual. É importante lembrar que este percentual também pode ser revisto anualmente no mês de junho para vigorar em janeiro, assim como a modalidade de recebimento escolhida pode ser revista entre as opções de prazo determinado, prazo indeterminado ou percentual de saldo de contas. Em caso de morte como aposentado, se não houver beneficiários para pensão, o saldo da conta individual é pago a pessoas designadas por você no cadastro do plano ou a seus herdeiros legais.

Renda por prazo indeterminado: a conta segue sendo individual após a aposentadoria, acumulando os resultados dos investimentos e descontando os benefícios pagos. A renda mensal é paga enquanto houver recursos. O valor do benefício é recalculado em junho, seguindo o cálculo da renda inicial, mas com base no saldo remanescente na conta individual e nas suas novas características e nas de seus beneficiários, como sexo e idade. Essa forma de renda está sempre ajustada ao saldo de conta individual. Assim, ao longo dos anos, pode variar. É importante lembrar que esta modalidade de recebimento de renda pode ser revista anualmente no mês de junho para vigorar em janeiro, dentre as opções de renda por prazo determinado, prazo indeterminado ou percentual de saldo de contas. Em caso de morte como aposentado, se não houver beneficiários para pensão, o saldo da conta individual é pago a pessoas designadas por você no cadastro ou a herdeiros legais.

Perfis de investimentos

O novo regulamento do PP-2 também prevê a criação de diferentes perfis de investimento, para que cada participante, dependendo do seu momento de vida, escolha entre perfis mais arrojados e conservadores.

Anualmente, os participantes ativos e assistidos poderão optar pelo perfil que desejarem, com exceção dos que recebem renda vitalícia.

Os critérios e limites de alocação ainda serão definidos, sem previsão de data para implementação.



Outros benefícios

O PP-2 também oferece aposentadoria por **invalidez, auxílio-doença e auxílio-reclusão**. Confira mais sobre cada um deles.:

Aposentadoria por invalidez: o cálculo é parecido com o da aposentadoria normal, mas o benefício é pago apenas em forma de renda vitalícia, sem a opção de renda por prazo indeterminado. Nesse caso, o plano também oferece garantia de uma renda mínima.

Auxílio-doença e auxílio-reclusão: valor do benefício corresponde a 80% da diferença, quando positiva, entre o salário de contribuição e o valor do benefício concedido pela Previdência Social, relativa ao mês da data de início do benefício.

Proteção para você e para sua família

O PP-2 também protege quem você ama com o **pagamento de pecúlio e pensão por morte para seus beneficiários**, no caso da sua falta.

Pecúlio por morte: no caso de participantes ativos, é pago uma única vez, no valor de 10 vezes o salário de benefício apurado na data do seu falecimento e limitado a 600 vezes o valor de referência do plano. No caso do participante assistido por auxílio-doença, auxílio reclusão ou aposentadoria por invalidez, o valor segue o cálculo do participante ativo, mas com base no salário benefício da data de início do benefício. Já no caso do falecimento do participante assistido por aposentadoria normal, o valor pago segue o cálculo anterior, mas proporcionalizado a 1/360 para cada mês de contribuição ao plano, limitado a 360/360.

Pensão por morte: o valor do benefício varia de acordo com a situação de cada participante.

[Clique aqui](#) e saiba mais na página “Falecimento de participante” em nosso site.

Permanecendo no plano ao deixar a empresa

Se você sair da patrocinadora, mas quiser ficar no PP-2, você terá duas opções. Pode escolher o **autopatrocínio**, pagando tanto suas contribuições quanto as que seriam pagas pela patrocinadora. Nesta opção é possível suspender o pagamento da contribuição por até 48 meses, desde que o participante tenha contribuído para o plano por, no mínimo, 12 meses. Além disso, no momento da escolha pelo autopatrocínio é possível alterar o salário base de cálculo da contribuição. Participantes que já são autopatrocínados têm prazo de 60 dias a contar da aprovação da alteração do regulamento para, caso desejarem, fazerem essa alteração.

Se preferir o **benefício proporcional diferido (remido)** – para isso, é preciso estar há pelo menos 30 dias no plano –, não fará mais contribuições regulares, mas pagará o custeio administrativo, sendo possível descontá-lo diretamente do saldo de conta individual.

Em ambos os casos, o saldo acumulado no PP-2 continuará rendendo até o momento do requerimento do benefício.

Portabilidade e resgate

Você também poderá optar por sair do plano, escolhendo entre as duas opções: **portabilidade ou resgate**.

É preciso estar vinculado há pelo menos 30 dias ao PP-2 e não estar recebendo benefício do plano para pedir a **portabilidade** e transferir todos os recursos para outro plano de previdência.

Quem optar pelo **resgate** receberá o saldo formado a partir de suas contribuições e poderá sacar até 100% do saldo constituído pelas contribuições feitas pela patrocinadora, com o percentual variando de acordo com o tempo de permanência do plano, conforme regra estabelecida no regulamento do plano.

Para saber mais sobre autopatrocínio, benefício proporcional diferido, portabilidade e resgate, [clique aqui](#).

Empréstimo com taxas abaixo do mercado

Se estiver precisando de um dinheiro extra, o PP-2 oferece empréstimo consignado, que possui uma série de vantagens que você não encontra em outro lugar. Além de ter taxas de juros mais baixas do que outras modalidades de crédito, você tem um prazo que pode chegar até dez anos para pagar, dependendo da sua idade.

O valor máximo é o que foi acumulado em contribuições (excluindo os recursos aportados pela patrocinadora), limitado, em 2023, a R\$ 300.000,00 . O montante contratado também está restrito à sua margem consignável. Lembre-se, porém, de avaliar bem suas necessidades antes de pedir um empréstimo. Conheça mais sobre as vantagens do empréstimo Petros [clikando aqui](#).

O empréstimo da Petros foi tema de episódio do nosso podcast "Diálogos". [Clique aqui](#) e confira sobre a gestão e condições do nosso empréstimo.



Canais de relacionamento

Em caso de dúvidas sobre o Plano Petros 2 ou os serviços oferecidos pela Fundação, nosso time está pronto para te ajudar. Confira a seguir os nossos canais de relacionamento:

Fale conosco

Disponível no Portal Petros ou pelo nosso aplicativo.

Atendimento online (chat)

Dias úteis, das 8h às 18h.

Para acessar, entre na Área do Participante com matrícula e senha Petros.

Central de Relacionamento

0800 025 35 45

Dias úteis, das 8h às 20h.

Serviços automatizados 24h.